ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 013/2019

PGM

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 29/01/2018 (**CONTRATO Nº 014/2018**), constante de fls. 93/95, Processo Administrativo nº 14334/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Sra. Secretária Inteirina Municipal de Administração, Sra. **PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA** portadora da carteira de identidade nº 12956807-7 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 098.014.687-93, residente à Avenida 17 de julho nº 280 aptº 205 bairro Aterrado CEP: 27.213-200, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro **CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA,** situada à Rua 25-A nº 81- salas 217/218- edifício Justina Mollica, Vila Santa Cecília – Volta Redonda -RJ, CNPJ nº 31.610.777/0001-00, doravante denominada **LOCADORA** neste ato, representada por, **Sr. JOSÉ LUTERO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 5128033 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 615.285.607-87, residente nesta cidade, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao (CONTRATO DE **LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 014/2018**) firmado em 29/01/2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado pela frente a Avenida 07 de setembro nº 94 e pelos fundos na Avenida do Canal , nº 14 bairro Aterrado em Volta Redonda – RJ, autorizado pelo Processo nº 14334/2017 e que se regerá no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e atualização do valor do aluguel à partir de 29/01/2019 com base no IGP-M do período que foi de 10,5668200% (dez vírgula cinquenta e seis sessenta e oito duzentos, por cento) referente ao Contrato nº 014/2018 firmado entre as partes em 29/01/2018, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda, § 2º e terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **12** (doze) meses, iniciando a contagem em **30/01/2019**, e com término em **29/01/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do aluguel mensal será de R$ 15.914,48 (Quinze Mil Novecentos e Quatorze Reais e Quarenta e Oito Centavos) reajustável a cada 12 (doze) meses de acordo com o IGP-M, caso a locação prossiga além do prazo ora contratado.

O valor global deste contrato é estimado em **R$ 190.937,76** (Cento e Noventa Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos). O **MUNICÍPIO empenhou, em favor do LOCADOR**, a conta da dotação 904070/2019- 04.01.04.122.1001.4004 – 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0200 , a importância de **R$ 95.486,88 (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do locatário as fls 104/106, ofício 003/2019 de 03/01/2019 (fls 107 a 109), anuência da empresa as fls 109, cálculo do IGP-M as fls 110 , justificativa e declaração apresentadas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pela Sra. Secretária Municipal de Administração às fls. 111/112, complementada as fls 135 e 167 e que encontra amparo legal nas Cláusulas Segunda, § 2º e terceira do Contrato nº 014/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 24 de janeiro de 2019.

PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA
p/MUNICÍPIO

JOSÉ LUTERO RODRIGUES
p/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luciniide A Miranda
NOME:
CPF: 710 846 577-91

Jane Ferreira Duarte
NOME:
CPF: 897.203.427.49

VOLTA REDONDA